



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 27
TERÇA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2016

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 845

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SECRETARIA
REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Desporto da Terceira

Serviço de Desporto do Faial

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Despacho

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES/FUNDAÇÕES/CASAS DO POVO

Associação da Irmandade do Império do livramento

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 233/2016 de 9 de Fevereiro de 2016**

Considerando que pelo Despacho n.º 1419-2012, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 200, de 16 de outubro, a sociedade Vidroseca - Vidros da Ribeira Seca, Unipessoal Lda. (adiante designada por Promotor), com o número de identificação fiscal 510078770, foi beneficiária, ao abrigo do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo de um apoio financeiro sob a forma de incentivo não reembolsável no montante de 200.000,00 euros, para aplicação na execução de um projeto de investimento cujo montante elegível ascendia a 286.104,74 euros.

Considerando que aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2012, entre a Região Autónoma dos Açores e o Promotor acima identificado, foi celebrado um contrato de concessão de incentivos financeiros para execução do projeto de investimento candidatado e aprovado pelo despacho acima identificado;

Considerando que o promotor não cumpriu, por facto que lhe é imputável, as obrigações estabelecidas no contrato, no âmbito da realização do projeto;

Considerando que foi o próprio promotor a apresentar um pedido de desistência do projeto, dispensando-se assim a audiência prévia, no cumprimento do disposto pela alínea a) do n.º 2 do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo;

Considerando que não foi paga qualquer quantia ao promotor ao abrigo deste contrato, pelo que não existe a obrigação de repor as importâncias recebidas;

Considerando que, o contrato de concessão de incentivos pode ser rescindido por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, em representação da Região.

Assim,

Determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho o seguinte:

1. Rescindir o contrato de concessão de incentivos, celebrado ao abrigo do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo membro do Governo Regional com competência em matéria de economia, e a sociedade Vidroseca - Vidros da Ribeira Seca, Unipessoal Lda., aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2012, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, e na alínea a) da cláusula décima primeira do contrato de concessão de incentivos, por incumprimento do disposto na



JORNAL OFICIAL

alínea a) do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, e no n.º 1 da cláusula sétima do contrato de concessão de incentivos;

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

16 de janeiro de 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL, S.R. DA SAÚDE, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES

Despacho n.º 234/2016 de 9 de Fevereiro de 2016

A Resolução n.º 66/94, de 28 de abril, alterada pela Resolução n.º 64/98, de 26 de março, veio estabelecer a comparticipação nos encargos com a aquisição de combustível efetuada pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários da Região, através do atualmente designado, Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico na dependência do Secretário Regional do Turismo e Transportes.

De acordo com o n.º 2 da Resolução n.º 66/94, de 28 de abril, conjugado com os artigos 8.º, 10.º, 12.º e 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, determina-se o seguinte:

Único – Os montantes máximos da comparticipação financeira destinada a suportar os encargos com a aquisição de combustíveis, a conceder a cada uma das Associações de Bombeiros Voluntários abaixo identificadas, no ano de 2016, são os seguintes:

Santa Maria	9,779 €
Ponta Delgada	105,527 €
Ribeira Grande	67,405 €
Vila Franca do Campo	28,751 €
Nordeste	16,580 €
Povoação	20,131 €
Angra do Heroísmo	41,990 €
Praia da Vitória	39,799 €
Graciosa	10,170 €
Velas	17,263 €
Calheta de S. Jorge	10,009 €
Madalena	15,541 €
Lajes do Pico	18,047 €

**JORNAL OFICIAL**

São Roque do Pico	14,260 €
Faial	20,776 €
S. Cruz das Flores	6,351 €
Corvo	636 €

18 de janeiro de 2016. - O Vice-presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 235/2016 de 9 de Fevereiro de 2016**

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o subsídio atribuído pelo Despacho n.º 498/2015, de 5 de março a Luís Filipe Carreiro Guilherme, empresa privada, NIF 223 843 253, o qual se destinava à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – Integra Start Up, cessando a atribuição do mesmo a partir da data em que terminou a relação de trabalho por iniciativa do trabalhador, nos termos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 11.º, do regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março.

29 de dezembro de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 112/2016 de 9 de Fevereiro de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i*) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 846 034,78€ (Oitocentos e Quarenta e Seis Mil e Trinta e Quatro Euros e Setenta e Oito Cêntimos), correspondente à remuneração, relativa ao mês de janeiro de 2016, no âmbito da Parceria Pública Privada do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação entre a Saudaçor e a Secretaria Regional da Saúde, datado 1 fevereiro de 2012.

**JORNAL OFICIAL**

O referido subsídio será processado, do Plano em vigor, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Ação 1 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C).

1 de fevereiro 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 113/2016 de 9 de Fevereiro de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

1. É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 163 980,93€ (Cento e Sessenta e Três Mil Novecentos e Oitenta Euros e Noventa e Três Cêntimos), correspondente à execução da Empreitada do Novo Centro de Saúde de Ponta Delgada e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 20 Dezembro de 2013.

2. É revogada a Portaria n.º 1808/2015, de 17 dezembro 2015.

O referido subsídio será processado, do Plano em vigor, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 3 – Ação 1 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

4 de fevereiro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 114/2016 de 9 de Fevereiro de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

1. É atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 16 385,48€ (Dezasseis Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Euros e Quarenta e Oito Cêntimos), correspondente ao investimento, na execução da Empreitada de Beneficiação do Edifício Sede da Unidade de Saúde de Ilha do Corvo.

**JORNAL OFICIAL**

2. É revogada a Portaria n.º 1810/2015, de 17 dezembro 2015.

O referido subsídio será processado, do Plano em vigor, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 3 – Ação 1 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C).

4 de fevereiro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 115/2016 de 9 de Fevereiro de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

1. É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 29 500,00€ (Vinte e Nove Mil Quinhentos Euros), correspondente à execução da Empreitada do Novo Centro de Saúde de Ponta Delgada e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 20 dezembro de 2013.

2. É revogada a Portaria n.º 1830/2015, de 18 dezembro 2015.

O referido subsídio será processado, do Plano em vigor, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 3 – Ação 1 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C).

4 de fevereiro de 2016.- O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 116/2016 de 9 de Fevereiro de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

1. É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 38 586,00€ (Trinta e Oito Mil Quinhentos e Oitenta e Seis Euros), correspondente à execução da Empreitada do Novo Centro de Saúde de Ponta



JORNAL OFICIAL

Delgada e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 20 dezembro de 2013.

2. É revogada a Portaria n.º 1831/2015, de 18 dezembro 2015.

O referido subsídio será processado, do Plano em vigor, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 3 – Ação 1 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C).

4 de fevereiro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA

Protocolo n.º 15/2016 de 9 de Fevereiro de 2016

Ao abrigo dos artigos 42.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, conjugados com a alínea c) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2015/A, de 7 de janeiro, e com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Código dos Contratos Públicos, foi celebrado para a época desportiva de 2015/2016, o Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas, entre o Serviço de Desporto da Terceira em representação da Direção Regional do Desporto, devidamente habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 35/2014, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 16 de 23 janeiro, retificado pela retificação n.º 11/2014, publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 20 de 29 de janeiro e o Município de Angra do Heroísmo, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado no Serviço de Desporto da Terceira.

Constitui objeto do protocolo a cedência temporária pelo Município de Angra do Heroísmo, do seu pavilhão desportivo e da sua piscina, a título oneroso, para utilização no âmbito das atividades de treino e competição.

Entidade	Montante
Município de Angra do Heroísmo	18.272,30€

04 de fevereiro de 2016 – O Diretor do Serviço – *João Pedro Borba Mont'Alverne Sequeira*.



JORNAL OFICIAL

SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA

Contrato-Programa n.º 32/2016 de 9 de Fevereiro de 2016

Ao abrigo do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, conjugado com a Portaria n.º 148/2015, de 11 de novembro, com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015, de 30 de julho alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 164/2015, de 30 de dezembro, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, foram celebrados, para a época desportiva 2015/2016, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Serviço de Desporto da Terceira, em representação da Direção Regional do Desporto, devidamente habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 35/2014, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 16 de 23 janeiro, retificado pela retificação n.º 11/2014, publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 20 de 29 de janeiro e os clubes da Ilha Terceira, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto da Terceira.

O objeto do contrato-programa é o apoio para o desenvolvimento de atividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Entidade	Valor	Nº Compromisso
Academia Desportiva da Casa do Povo de Biscoitos	5.470,90 €	E451600460
Angra late Clube	3.008,78 €	E451600461
Angra Volei Clube	3.146,23 €	E451600469
Associação Amigos D'Angrabasket	4.702,74 €	E451600462
Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira	8.924,89 €	E451600464
Associação Desportiva e Cultural Ladeira Grande - Ribeirinha	4.681,58 €	E451600463
Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Casa da Ribeira	6.098,91 €	E451600467
AtlanticGym Clube - AGC	6.095,51 €	E451600419
Boavista Club da Ribeirinha	6.366,68 €	E451600418
Clube de Atletismo da Terceira	7.112,61 €	E451600428
Clube de Karate-Do Shotokan da Ilha Terceira	2.469,85 €	E451600425
Clube de Karate-Do Shotokan da Praia da Vitória	3.364,47 €	E451600434
Clube de Karate-Do Shotokan de Angra do Heroísmo	9.533,73 €	E451600420
Clube Desportivo da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento	4.131,65 €	E451600422

**JORNAL OFICIAL**

Clube Desportivo do Centro Comunitário do Posto Santo	10.578,44 €	E451600421
Clube Desportivo Escolar "Os Vitorinos"	4.943,08 €	E451600424
Clube Desportivo Escolar de Angra do Heroísmo - CDEAH	2.138,70 €	E451600423
Clube Naval Praia da Vitória	6.349,07 €	E451600404
Este Karate Clube	2.045,48 €	E451600407
Grupo Desportivo da Casa do Povo da Vila de S. Sebastião	3.183,34 €	E451600410
Grupo Desportivo da Casa do Povo do Cabo da Praia	1.019,41 €	E451600450
Grupo Desportivo da Casa do Povo do Porto Judeu	2.735,45 €	E451600411
Grupo Desportivo das Fontinhas	2.573,76 €	E451600452
Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal	12.841,48 €	E451600412
Grupo Desportivo dos Biscoitos	4.286,98 €	E451600413
Lawn Tennis Club	9.832,06 €	E451600399
Marítimo Sport Club	6.301,34 €	E451600432
Marítimos de São Mateus Sport Club	1.069,35 €	E451600416

Matraquilhos Futebol Clube	7.072,27 €	E451600433
Núcleo Sportinguista da Ilha Terceira	8.139,79 €	E451600451
Praia Ténis Clube	4.010,19 €	E451600455
Sport Club Barreiro do Porto Judeu	4.010,88 €	E451600454
Sport Club Vilanovense	2.064,06 €	E451600400
Terceira Automóvel Clube	15.206,59 €	E451600415
Terceira Basket Clube - TBC	8.428,32 €	E451600403
União Desportiva Praiense	3.567,96 €	E451600401
União Sebastianense Futebol Clube	11.056,42 €	E451600409

04 de fevereiro de 2016 – O Diretor do Serviço – *João Pedro Borba Mont'Alverne Sequeira*.

SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA
Contrato-Programa n.º 33/2016 de 9 de Fevereiro de 2016

Ao abrigo do artigo 20.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, conjugado com a Portaria n.º 148/2015, de 11 de novembro, com a Resolução do



JORNAL OFICIAL

Conselho do Governo n.º 119/2015, de 30 de julho alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 164/2015, de 30 de dezembro, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, foram celebrados, para a época desportiva 2015/2016, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Serviço de Desporto da Terceira, em representação da Direção Regional do Desporto, devidamente habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 35/2014, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 16 de 23 janeiro, retificado pela retificação n.º 11/2014, publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 20 de 29 de janeiro e os clubes da Ilha Terceira, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto da Terceira.

O objeto do contrato-programa é o apoio para o desenvolvimento de atividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação e coordenação da formação.

Entidade	Valor	Nº Compromisso
Associação de Jovens da Fonte do Bastardo	23.251,91 €	E451600465
Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praisense	14.776,56 €	E451600466
Clube Juvenil Boa Viagem	11.951,51 €	E451600406
Juventude Desportiva Lajense	13.031,39 €	E451600398
Sport Club Lusitânia	28.915,55 €	E451600677
Sport Clube Angrense	19.613,21 €	E451600408
Sport Clube Barbarense	11.123,99 €	E451600405
Sport Clube Praisense	9.788,05 €	E451600402

04 de fevereiro de 2016 – O Diretor do Serviço – *João Pedro Borba Mont'Alverne Sequeira*.

SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA

Contrato-Programa n.º 34/2016 de 9 de Fevereiro de 2016

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com a Portaria n.º 140/2015, de 26 de outubro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e o Despacho n.º 136/2016, publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 12 de 19 de janeiro, de 2016, foram celebrados, para a época desportiva 2015/2016, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Serviço de Desporto da Terceira, em representação da Direção Regional do Desporto, devidamente habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 35/2014, publicado no *Jornal Oficial*,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

II Série, n.º 16 de 23 janeiro, retificado pela retificação n.º 11/2014, publicada no Jornal Oficial, II Série, n.º 20 de 29 de janeiro e os clubes da Ilha Terceira, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto da Terceira

O objeto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento da prática regular e organizada de atividades físicas desportivas na área da iniciação desportiva.

Entidade	Montante	Compromisso n.º
Associação Amigos D'Angra Basket	1.854,00 €	E451600356
Associação de Andebol da Ilha Terceira	618,00 €	E451600357
Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira	1.236,00 €	E451600358
ADA – Academia Desportiva dos Açores	3.652,00 €	E451600360
Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense	590,00 €	E451600373
Angra late Clube	618,00 €	E451600375
Associação de Jovens da Fonte do Bastardo	3.680,00 €	E451600376
Associação de Karaté dos Açores	3.090,00 €	E451600380
ANARA – Associação de Natação da Região Açores	913,00 €	E451600396
Associação Os Montanheiros	295,00 €	E451600414
Associação de Patinagem da Ilha Terceira	3.329,00 €	E451600426
Academia Time Step Associação	590,00 €	E451600427
Associação de Voleibol da Ilha Terceira	6.068,00 €	E451600430
Boavista Club da Ribeirinha	295,00 €	E451600431
Clube de Atletismo da Ilha Terceira	1.208,00 €	E451600429
Clube Desportivo do Centro Comunitário do Posto Santo	1.236,00 €	E451600505
Clube Desportivo Escolar de Angra do Heroísmo - CDEAH	1.236,00 €	E451600506
Clube de Golfe da Ilha Terceira	1.475,00 €	E451600508
Centro Hípico da Ilha Terceira	295,00 €	E451600507
Clube Juvenil Boa Viagem	1.854,00 €	E451600509
Clube de Judo da Praia da Vitória	2.472,00 €	E451600544
Clube Naval da Praia da Vitória	4.326,00 €	E451600545
Grupo Desportivo dos Biscoitos	1.854,00 €	E451600546

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Grupo Desportivo da Casa do Povo de Porto Judeu	590,00 €	E451600548
Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal	618,00 €	E451600547
Judo Clube de São Carlos	1.236,00 €	E451600550
Juventude Desportiva Lajense	3.090,00 €	E451600551
Lawn Tennis Club	2.121,00 €	E451600552
Núcleo Sportinguista da Ilha Terceira	4.326,00 €	E451600553
Obra Social Madre Maria Clara Açores	590,00 €	E451600554
Praia Ténis Clube	2.149,00 €	E451600561
Sport Club Angrense	4.481,00 €	E451600563
Sport Clube Barreiro do Porto Judeu	618,00 €	E451600582
Sport Club Lusitânia	1.854,00 €	E451600584
Sport Clube Vilanovense	618,00 €	E451600586
Terceira Automóvel Clube	1.854,00 €	E451600583
União Sebastianense Futebol Clube	3.062,00 €	E451600587
Grupo Desportivo da Casa do Povo da Vila de São Sebastião	618,00 €	E451600588

05 de fevereiro de 2016 – O Diretor do Serviço – *João Pedro Borba Mont'Alverne Sequeira*.

SERVIÇO DE DESPORTO DO FAIAL
Contrato-Programa n.º 35/2016 de 9 de Fevereiro de 2016

Ao abrigo do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, conjugado com a Portaria n.º 148/2015, de 11 de novembro, com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015, de 30 de julho alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 164/2015, de 30 de dezembro, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, foram celebrados, para a época desportiva 2015/2016, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Serviço de Desporto do Faial, em representação da Direção Regional do Desporto, devidamente habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 41/2014, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 16 de 23 de janeiro, retificado pela retificação n.º 10/2014, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 20 de 29 de janeiro, e as entidades que desenvolvem atividade na ilha do Faial, nos montantes abaixo



JORNAL OFICIAL

indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto do Faial.

O objeto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento de atividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Clubes	Montantes	N.º de Compromisso
Angústias Atlético Clube	8.831,64€	E451600492
Associação Desportiva e Cultural dos Bombeiros da Horta	5.517,06€	E451600490
Associação de Voleibol do Capelo	2.142,20€	E451600491
Clube Independente de Atletismo Ilha Azul	15.268,76€	E451600495
Clube de Karaté-Do Shotokan da Horta	3.718,70€	E451600494
Clube de Karaté-Do Shotokan "O Morro"	1.909,78€	E451600493
Clube Naval da Horta	19.865,75€	E451600496
Clube de Ténis do Faial	2.330,69€	E451600497
Futebol Clube dos Flamengos	12.782,22€	E451600498
Grupo Desportivo Cedrense	2.182,64€	E451600513
União Recreio e Desporto	18.006,23€	E451600516
Total	92.555,67€	---

3 de fevereiro de 2016. - O Diretor do Serviço de Desporto do Faial, *Bruno Frias Leonardo*.

SERVIÇO DE DESPORTO DO FAIAL

Contrato-Programa n.º 36/2016 de 9 de Fevereiro de 2016

Ao abrigo dos artigos 20.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com as Portarias n.º 148/2015, de 11 de novembro e n.º 149/2015 de 11 de novembro, a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015, de 30 de julho alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 164/2015, de 30 de dezembro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho e o Despacho n.º 137/2016, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 12, de 19 de janeiro de 2016, foram celebrados, para a época desportiva 2015/2016, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Serviço de Desporto do Faial, em representação da Direção Regional do Desporto, devidamente habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 41/2014, publicado

**JORNAL OFICIAL**

no *Jornal Oficial* II Série, n.º 16 de 23 de janeiro, retificado pela retificação n.º 10/2014, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 20 de 29 de janeiro, e as entidades que desenvolvem atividade na ilha do Faial, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto do Faial.

O objeto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento de atividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação e coordenação da formação.

Clubes	Montantes	N.º de Compromisso
Sporting Club da Horta	21.155,79€	E451600397
Fayal Sport Clube	29.470,30€	E451600528
Total	50.626,09€	---

3 de fevereiro de 2016. - O Diretor do Serviço de Desporto do Faial, *Bruno Frias Leonardo*.

SERVIÇO DE DESPORTO DO FAIAL
Contrato-Programa n.º 37/2016 de 9 de Fevereiro de 2016

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com a Portaria n.º 140/2015, de 26 de outubro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho e o Despacho n.º 136/2016, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, N.º 12, de 19 de Janeiro de 2016, foram celebrados, para a época desportiva de 2015/2016, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Serviço de Desporto do Faial, em representação da Direção Regional do Desporto, devidamente habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 41/2014, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 16 de 23 de janeiro, retificado pela retificação n.º 10/2014, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 20 de 29 de janeiro, e entidades que desenvolvem atividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto do Faial.

O objeto dos contratos-programa é o apoio ao desenvolvimento da prática regular e organizada de atividades físicas desportivas nas modalidades de andebol, atletismo, basquetebol, futebol, futsal, dança e natação no âmbito do projeto “Escolinhas do Desporto”.

**JORNAL OFICIAL**

Entidades	Montantes	N.º de Compromisso
Fayal Sport Club	2.472,00€	E451600599
Sporting Club da Horta	1.236,00€	E451600594
Futebol Clube dos Flamengos	1.236,00€	E451600598
Angústias Atlético Clube	1.236,00€	E451600374
Grupo Desportivo da Feteira	618,00€	E451600601
Associação Desportiva e Cultural Ribeirinha Ativa	885,00€	E451600600
Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico	3.062,00€	E451600596
Associação de Futebol da Horta	2.360,00€	E451600597
Associação de Desportos da Ilha do Faial	3.245,00€	E451600593
Clube Naval da Horta	2.472,00€	E451600595
Total	18.822,00 €	---

4 de fevereiro de 2016. - O Diretor do Serviço de Desporto do Faial, *Bruno Frias Leonardo*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Despacho n.º 236/2016 de 9 de Fevereiro de 2016

Considerando que a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA), encontra-se registada no registo regional de organizações não governamentais de ambiente, cumprindo assim, o exigido pelo n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio.

Considerando o protocolo celebrado a 2 de dezembro de 2013 entre a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA) e a Secretaria Regional dos Recursos Naturais (SRRN), atualmente Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente (SRAA), referente ao processo de cooperação executiva e de cooperação financeira entre as partes outorgantes para a prossecução das ações a desenvolver no âmbito do projeto LIFE Terras do Priolo, assinado entre a SPEA e a Comissão Europeia, com uma duração de cinco anos e um custo total elegível de € 3.363.260 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta euros), financiado pela União Europeia em 75%.

Considerando que a Região Autónoma dos Açores assumiu, através da SRAA, uma participação financeira no valor global de € 709.390,00 (setecentos e nove mil e trezentos e noventa euros), a ser paga à SPEA em quatro tranches, conforme repartição de encargos

**JORNAL OFICIAL**

aprovada pela Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, em 28 de março de 2014, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/A, de 13 de fevereiro.

Assim e ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea e) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, nas alíneas b), c), d) e o) do artigo 2.º e alínea g) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, e ainda no Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, o Governo Regional, através do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, determina o seguinte:

1. Atribuir à Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA), associação privada sem fins lucrativos e Organização Não Governamental de Ambiente, com sede na Avenida João Crisóstomo n.º 18 – 4.º Dto.1000-179 Lisboa, pessoa coletiva n.º 503 091 707, a comparticipação financeira de € 200.000,00 (duzentos mil euros), destinada à realização do projeto “Proteção ativa da população de priolo e do seu habitat e gestão sustentável da ZPE Pico da Vara/Ribeira do Guilherme”, inserido no programa LIFE+ da Comissão Europeia com o acrónimo LIFE Terras do Priolo e código LIFE12 NAT/PT/000527;

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, Projeto 1, Ação A, Classificação Económica 08.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente para o ano económico de 2016.

2 de fevereiro de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES/FUNDAÇÕES/CASAS DO POVO**Certidão n.º 2/2016 de 9 de Fevereiro de 2016****ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE DO IMPÉRIO DO LIVRAMENTO**

Certifico, para efeitos de publicidade, que por escritura de onze de Janeiro de dois mil e dezasseis, lavrada no Cartório Notarial do Concelho de Velas, de folhas treze verso a folhas dezasseis, do livro número Quatrocentos e seis B, perante a Licenciada Sandra Cristina Pereira Oliveira Campos da Rocha Fontes, Conservadora em substituição da notária, foi lavrada uma escritura de constituição de Associação, denominada “ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE DO IMPÉRIO DO LIVRAMENTO”, com sede no respetivo império, sito na Avenida do Livramento, vila ,freguesia e concelho de Velas a qual tem por objeto promover e solenizar o culto do divino Espírito Santo e celebrar as festas do respetivo culto nos moldes tradicionais, através da dinamização da cultura cristã católica e da cultura e atividades recreativas com a



mesma relacionadas. Promover festas tradicionais, com atividades religiosas, culturais, de recreio e lazer para o povo, sempre sem fins lucrativos.

São órgãos da Associação:

Assembleia Geral- composta por um Presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo suplentes;

Direção- composta por um Presidente, um Vice- Presidente, um tesoureiro e um suplente;

Conselho Fiscal- composto por um Presidente, um primeiro vogal, um vogal e um suplente.

Está conforme o original.

11 de Janeiro de 2016. - A Ajudante, *Maria Lucrecia da Silveira Bettencourt*